câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre recursos provenientes do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, objeto da Lei Municipal Nº 161 de 17 de junho de 1998, arrecadados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 641 2017 Data/Hora: 15/12/2017 11:15
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.247 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ADEMIR MARTINS BOAV
Exercício de São João da Boa Vista, Estado
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara M
seguinte...

L E I:

Art. 1º - Dos recursos arrecadados do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza pela Autarquia Municipal denominada Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no ano de 2017, e autorizados a ficarem na entidade pela Lei Municipal nº 161 de 17 de junho 1998, fica destinada, no exercício de 2017, a importância de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a Prefeitura Municipal de São Joao da Boa Vista que será classificada na receita orçamentária como Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte.

Art. 2º - As disposições previstas nesta lei aplicam-se apenas aos recursos provenientes do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (12.12.2017).

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO NO
J. O. M. N.º 666
15 / 12 / 2017
Natalia